



DECRETO Nº 31.093/2017

Ementa: “Recebe área em doação, nos termos do art. 13, II, da Lei Municipal nº 2765/2014.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica de Araucária, e conforme Processos Administrativos nº 10864/2016 e nº 9203/2016 e, ainda, considerando o Projeto Planimétrico nº 5205,

DECRETA

Art. 1º. O Município de Araucária recebe em doação, área de terreno urbano destinada para fins institucionais, localizada no bairro Costeira, desta Cidade, segundo matrícula nº 44.651 do Registro de Imóveis de Araucária, com as seguintes descrições:

I. ÁREA “JA1” – INSTITUCIONAL: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “JA1”, sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de 1.085,68m² (um mil e oitenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: inicia-se junto ao vértice E12 e segue até o vértice E11 no azimute 142°45'11”, em uma distância de 13,31 m, do vértice E11 segue até o vértice E10 no azimute 142°45'11”, em uma distância de 13,30 m, do vértice E10 até o vértice E9 no azimute 227°24'21”, em uma distância de 22,01 m, do vértice E9 até o vértice E8 no azimute 307°01'17”, em uma distância de 55,01 m, até aqui confrontando com o lote “JA2”, do vértice E8 até o vértice E12 onde deu início esta descrição no azimute de 86°09'26”, na extensão de 44,12 m, confrontando com herdeiros de João Jomek.

II. ÁREA “JA3” - FAIXA DE ALARGAMENTO: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “JA3”, sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de 1.465,89m² (um mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e oitenta e nove decímetros quadrados), conforme projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, destinada ao alargamento da Rua Presidente Costa e Silva. Confrontando-se: Inicia-se junto ao vértice E1 e segue até o vértice E2 no Azimute 148°32'03”, em uma distância de 100,00 m confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva; do vértice E2 segue até o vértice E13 no Azimute 266°02'04”, em uma distância de 17,23 m confrontando com a área JB; do vértice E13 segue até o vértice E10 no Azimute 328°32'30”, em uma distância de 74,97 m confrontando com a área JA2; do vértice E10 segue até o vértice E11 no Azimute 322°45'11”, em uma distância de 13,30 m confrontan-



do com a área JA1; do vértice E11 segue até o vértice E12 no Azimute $322^{\circ}45'11''$, em uma distância de 13,31 m confrontando com a área JA1; do vértice E12 segue até o vértice E1 onde se deu início esta descrição no Azimute $86^{\circ}09'22''$, na extensão de 20,27 m, confrontando com herdeiros de João Jomek.

III. ÁREA “JA4” - BOLSÃO DE RETORNO: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “JA4”, sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de $328,91\text{m}^2$ (trezentos e vinte e oito metros e noventa e um decímetros quadrados), conforme projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: Inicia-se junto ao vértice E4A e segue até o vértice E4B através de arco de circunferência de raio 11,40 m em uma distância de 48,01 m confrontando com a área JA2; do vértice E4B segue até o vértice E4A, onde se deu início esta descrição no Azimute $176^{\circ}11'52''$, em uma distância de 19,61 m confrontando com a Rua Maria Aparecida Odppis Trauczinski.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º, inciso I, deverá ser transferida por meio de escritura pública de doação, sem qualquer ônus ou encargo ao Município, nos termos do art. 13, *caput*, da Lei Municipal nº 2.765/2014;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 30.987/2017.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária